



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS EM QUESTÕES DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL -
COGEN**

ATA DE REUNIÃO

Membros presentes:	Mário Soares Caymmi Gomes - Juiz de Direito (Presidente) Rodolfo Nascimento Barros – Juiz de Direito Angélica Matos – Juíza de Direito Laura Scaldaferrri Pessoa – Juíza de Direito Isabela Santos Lago – Juíza de Direito, Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior; Daniel Soeiro – representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia Márcia Regina Ribeiro Teixeira – representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA Robson Gama – Servidor Sara Teles – Servidora
---------------------------	---

Data: 30/03/2022	Início: 14h	Fim: 15h51	Local: Sala de reunião virtual (<i>Lifesize</i>)
-------------------------	--------------------	-------------------	---

EVENTO	ITEM	PONTOS DISCUTIDOS
16ª Reunião da COGEN	1	Alteração do horário das Reuniões Ordinárias da COGEN;
	2	Retomada da discussão sobre a minuta da Proposição da COGEN baseada na Resolução 376/2021 do CNJ, sobre flexão de gênero;

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aberta a reunião, realizada por videoconferência, foi registrada a presença dos membros efetivos da COGEN acima citados. Os demais membros ausentes apresentaram justificativa às suas ausências.

Dada a palavra aos membros presentes à assentada, não houve impugnações à Ata da 15ª Reunião Ordinária da COGEN, a qual restou aprovada, à unanimidade.

1. Alteração do horário das Reuniões Ordinárias da COGEN;

Por solicitação de seu Presidente, o Doutor Mário Gomes, foi proposta a alteração do horário das Reuniões Ordinárias da COGEN para as 14h30.

No havendo impugnações, foi aprovada a alteração.

2. Retomada da discussão sobre a minuta da Proposição da COGEN baseada na Resolução 376/2021 do CNJ, sobre flexão de gênero;

Feita a apresentação e leitura do documento redigido pela subcomissão formada para sua elaboração, foi submetida à análise dos demais membros da COGEN os pontos ainda sensíveis, para deliberação.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS EM QUESTÕES DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL -
COGEN**

Inicialmente, submetida à votação a alteração da expressão “homens e mulheres” por “pessoas de todas as orientações sexuais e identidades de gênero”, não houve impugnações.

Em seguida, submetida à votação a alteração da flexão de gênero exclusivamente no masculino genérico pela inclusão de ambos os gêneros (feminino e masculino, com o feminino vindo inicialmente, por sugestão da Doutora Angélica Mattos), novamente não houve impugnações. Inclusive, deliberou a inclusão expressa dessa regra na Proposição, e de sua justificativa nos considerandos (precedência da letra “a” sobre a letra “o” na ordem alfabética, bem como a necessidade histórica de reparação de uma cultura de invisibilidade da participação social feminina, ressaltando a igualdade de direitos de toda pessoa humana, independentemente de seu gênero e orientação sexual).

Submetida à votação a necessidade de se estabelecer e assegurar que o tratamento dos dados fornecidos através do preenchimento deste formulário, de forma a garantir às populações LGBTQIAP+ maior segurança e estímulo à resposta fidedigna, sem receio de discriminações e perseguições posteriores, novamente não houve impugnações.

Outrossim, decidiu-se que, quando a pessoa se identificar como não-binária, tendo em vista a ausência de flexão específica, lhe será facultado o uso do gênero masculino, acrescido do artigo feminino entre parênteses. Já quando não se souber, de antemão, o gênero do destinatário da comunicação, o uso do gênero masculino, acrescido do artigo feminino entre parênteses, será obrigatório.

Por fim, deliberou-se pela exclusão das opções de orientação sexual intituladas “demissexual” e “pansexual”, por considerar-se que trariam excessiva complexidade ao questionário, o que se ponderou não ser aconselhável neste momento.

Não havendo outros questionamentos, restou aprovada, à unanimidade, a Proposição.

Feitos os agradecimentos finais, foi dada por encerrada a 16ª Reunião Ordinária da COGEN.

